

ALADI

Asociación Latinoamericana de Integración Associação Latino-Americana de Integração

ACORDO COMERCIAL Nº 13

Setor da indústria fonográfica

Terceiro Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/13.3 20 de dezembro de 1991

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, dos Estados Unidos Mexicanos, da República Oriental do Uruguai e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo Comercial Nº 13, subscrito no setor da indústria fonográfica, nos seguintes termos e condições:

<u>Artigo 19.- Modificar o artigo 20 do presente Acordo, que ficará redigido da seguinte forma:</u>

"O presente Acordo vigorará por um ano contado a" "partir de 2 de dezembro de 1991, prorrogável automa-" "ticamente por anualidades sucessivas, salvo manifes-" "tação expressa em contrário de algum de seus signa-" "tários formulada com noventa dias de antecipação à" "data de seu vencimento."

"Neste último caso cessarão automaticamente para"
"esse país as obrigações contraídas e os direitos"
"adquiridos em virtude do presente Acordo, sem que"
"lhe seja exigido o cumprimento do disposto pelo"
"artigo 14."

"Os Governos dos países signatários se comprome-"
"tem a adotar no mais breve prazo possível, as medí-"
"das necessárias para colocar em vigor as preferên-"
"cias registradas no presente Acordo. Não obstante"
"isso, entender-se-á que cada Governo somente se"
"beneficiará das preferências outorgadas uma vez que"
"o tiver colocado em vigor em seu respectivo"
"território, inclusive administrativamente."

Artigo 20.- Prorrogar até 31 de dezembro de 1992 as preferências outorgadas pela Argentina, Brasil, México e Venezuela para a importação do produto registrado no anexo deste Protocolo, nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 3º.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

<u>ANEXO</u>

PRORROGAÇÃO DE PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA ARGENTINA, BRASIL, MEXICO E VENEZUELA

ACORDO: AAP.C 13
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: ARGENTINA BRASIL MEXICO VENEZUELA

	:		GERAL		REGIME DO ACORDO	
	: TARIFA : NACIONAL	D E S C R I C REGIME AD-VAL. ESPECIFICO			PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
8524.10.0	:SOM OU PARA :CLUIDOS OS !		, GRAVADOS, IN_ Anicos para fa_	: AR :	60	DISCOS FONOGRAFICOS GRAVADOS DE LEITURA OTICA DIGITAL ("COMPACT DISC" OU DISCO LASER), DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AQUE- LES QUE POSSUEM LICENCA DO PRODUTOR FO- NOGRAFICO ORIGINAL
	:9212020103 :	5	LI			NUGRAY TOD GATGINAL
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	30	LI	BR :	60	DISCOS FONOGRAFICOS GRAVADOS DE LEITURA OTICA DIGITAL ("COMPACT DISC" OU DISCO LASER), DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AQUE- LES QUE POSSUEM LICENCA DO PRODUTOR FO- NOGRAFICO ORIGINAL
	:			: ME :	60	DISCOS FONOGRAFICOS GRAVADOS DE LEITURA OTICA DIGITAL ("COMPACT DISC" OU DISCO LASER), DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AQUE- LES QUE POSSUEM LICENCA DO PRODUTOR FO- NOGRAFICO ORIGINAL
	: 85241099 :	15	LÍ	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :		
	:			VE :	55	DISCOS FONOGRAFICOS GRAVADOS DE LEITURA OTICA DIGITAL ("COMPACT DISC" DU DISCO LASER), DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AQUELES QUE POSSUEM LICENCA DO PRODUTOR FONOGRAFICO ORIGINAL
	:8524109010 :8524109090 :	10 30	LI LI	: :		

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Raul E. Carignano

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Vicente Muñiz Arroyo

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Néstor G. Cosentino

Pelo Governo da República da Venezuela:

Antonieta Arcaya Smith

